ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 581, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.973

Abre créditos suplementares no valor de CR$ 3.427,80 e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.277, de 27/11/72,

D E C R E T A :

Artigo 1º - São abertos créditos suplementares no valor de CR$ 3.427,80 (três mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta centavos), em suplementação às seguintes dotações do orçamento - vigente:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.17- 0.2 -	Serviço de divulgação	CR$	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4.1.4.5 - 1.6 -	Máquinas de escritório, móveis e utensílios	CR$	427,80
	TOTAL	CR$	3.427,80

Artigo 2º - Servirão de recursos para atender a despesa decorrente dos créditos abertos no presente Decreto, as reduções das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.5.0 - 8.1 -	I.N.P.S., prestações mensais da confissão da dívida	CR$	427,80
3.2.7.1 - 1.3 -	Juros sobre empréstimo interno	CR$	3.000,00
	TOTAL	CR$	3.427,80

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 26 de outubro de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda